



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ – PARÁ
PODER LEGISLATIVO**

RESOLUÇÃO Nº 002/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

**FIXA OS VALORES DE DIÁRIAS AOS AGENTES
POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS,
VINCULADOS AO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Poder Legislativo Municipal de Porto de Moz-PA, **RESOLVE:**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - A concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias, indenização de transporte e indenização de alimentação aos parlamentares e servidores do Poder Legislativo Municipal, permanecerão inalteradas e mantidos os mesmos valores fixados na resolução 0002/2009, de 02 de janeiro de 2009 (resolução anexa), observando obrigatoriamente as normas dispostas nesta resolução, em especial, os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, da economicidade e do estrito interesse do serviço público, seguindo a mesma tabela, conforme transcrevo abaixo:

DESTINO			
BENEFICIÁRIO	MUNICÍPIOS DO PARÁ	CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ E FORA DO ESTADO	INTERIOR DO MUNICÍPIO
VEREADOR	R\$- 450,00	R\$- 639,00	R\$- 190,00
SERVIDOR	R\$- 250,00	R\$- 350,00	R\$- 100,00

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições legais em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Porto de Moz, 15 de Janeiro de 2021.


IVAÍR JÚNIOR PIRES PONTES
Presidente da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ – PARÁ
PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ – PARÁ

PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2021, 15 DE JANEIRO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - A concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias, indenização de transporte e indenização de alimentação aos parlamentares e servidores do Poder Legislativo Municipal, permanecerão inalteradas e mantidos os mesmos valores fixados na resolução 0002/2009, de 02 de janeiro de 2009 (resolução anexa), observando obrigatoriamente as normas dispostas nesta resolução, em especial, os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, da economicidade e do estrito interesse do serviço público, seguindo a mesma tabela, conforme transcrevo abaixo (...); **Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições legais em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência, Porto de Moz, 15 de Janeiro de 2021.

IVAÍR JÚNIOR PIRES PONTES
Presidente da Câmara Municipal de Porto de Moz/Pa



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ – PARÁ
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 002/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

FIXA OS VALORES DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS, VINCULADOS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Poder Legislativo Municipal de Porto de Moz-PA, **RESOLVE:**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - A concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias, indenização de transporte e indenização de alimentação aos parlamentares e servidores do Poder Legislativo Municipal, permanecerão inalteradas e mantidos os mesmos valores fixados na resolução 0002/2009, de 02 de janeiro de 2009 (resolução anexa), observando obrigatoriamente as normas dispostas nesta resolução, em especial, os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, da economicidade e do estrito interesse do serviço público, seguindo a mesma tabela, conforme transcrevo abaixo:

DESTINO			
BENEFICIÁRIO	MUNICÍPIOS DO PARÁ	CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ E FORA DO ESTADO	INTERIOR DO MUNICÍPIO
VEREADOR	R\$- 450,00	R\$- 639,00	R\$- 190,00
SERVIDOR	R\$- 250,00	R\$- 350,00	R\$- 100,00

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições legais em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Porto de Moz, 15 de Janeiro de 2021.


IVAÍR JÚNIOR PIRES PONTES
Presidente da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ – PARÁ
PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ – PARÁ

PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2021, 15 DE JANEIRO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - A concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias, indenização de transporte e indenização de alimentação aos parlamentares e servidores do Poder Legislativo Municipal, permanecerão inalteradas e mantidos os mesmos valores fixados na resolução 0002/2009, de 02 de janeiro de 2009 (resolução anexa), observando obrigatoriamente as normas dispostas nesta resolução, em especial, os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, da economicidade e do estrito interesse do serviço público, seguindo a mesma tabela, conforme transcrevo abaixo (...); **Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições legais em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência, Porto de Moz, 15 de Janeiro de 2021.

IVAIR JUNIOR PIRES PONTES
Presidente da Câmara Municipal de Porto de Moz/Pa